

LEI Nº 957 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 9.113,69 (nove mil. Cento e treze cruzeiros e sessenta e nove centavos), para tender despesas com a aquisição de 50 (cinquenta) postes, para a melhoria da rede de energia elétrica desta cidade.~~

Art. 2º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 14 de dezembro de 1970.~~

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.